

10 p. nº 58, de 1.º de agosto de 1961

"Autoriza o Chefe do Executivo a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo na importância de Cr\$ 5.100.000,00"

Antonio Gaudio, Prefeito Municipal de Cafamar,
faz saber que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Município a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a instalação da rede de água para a Sede do Município.

Artigo 2º - O empréstimo aludido rege-se a pelas condições gerais da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., devendo ser estudada a possibilidade do Município efetuar os pagamentos dos juros e a amortização, devendo a Prefeitura, para isso, fornecer todos os elementos necessários para o devido exame.

Artigo 3º - Os orçamentos consignarão verbas próprias para ocorrer ao pagamento das prestações (amortização e juros), até o resgate integral do empréstimo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar em 17 de agosto de 1961
Antonio Gaudio
O Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar em 17 de agosto de 1961

O Secretário Municipal